

LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM A FESTA EM HONRA A SANTA
TERESA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) com a Festa em Honra a Santa Teresa, a ser realizada no dia de 12 de outubro de 2014, conforme orçamento abaixo:

- Banda Musical Diversão.....R\$ 1.900,00
- Aluguel de Lona.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(320) – 333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal